

6) A análise crítica estratégias alternativas de ensino/aprendizagem que tenha considerado;

7) O grau de inovação introduzido.

Mérito de Outras Actividades Relevantes (MOAR) — 5 %

A participação e desempenho em órgãos de gestão das instituições em que esteve integrado. A participação e desempenho de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado e que se

incluam no âmbito da actividade de docente universitário. A participação e desempenho de tarefas de extensão universitária e de divulgação científica. O desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.

Cada membro do júri efectuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos. As ponderações atribuídas aos critérios e indicadores específicos são os constantes da tabela seguinte:

Critério	Ponderação de critério	Forma de cálculo da nota do critério
Mérito científico (MC)	P_{MC}	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 70 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 30 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º
Mérito pedagógico (MP)	P_{MP}	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 50 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 50 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º
Mérito pedagógico e científico do relatório	P_{MPCR}	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 pontos (MPCR).
Mérito de outras actividades relevantes para a UNL	P_{MOAR}	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 pontos (MOAR).

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor António José Correia Mineiro, Professor Catedrático Jubilado, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Manuel António de Matos Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Manuel Américo de Jesus Gonçalves da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor António Gomes Correia, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

V — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

3 — No que respeita à ordenação final dos candidatos, cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato, com uma pontuação final (N) que adoptará para seriação dos candidatos, calculada através da seguinte expressão:

$$N = P_{MC} * MC + P_{MP} * MP + P_{MOAR} * MOAR + P_{MPCR} * MPCR$$

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

12 de Outubro de 2011. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

205228901

Edital n.º 1004/2011

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e nove de Julho de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação

deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho para Professor Associado na Área Científica de Matemática — Área Disciplinar de Análise Funcional da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, publicados em anexo aos regulamentos n.º 68/2010 (DR, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto) e 98/2011 (DR, 2.ª série, n.º 27, de 08 de Fevereiro) respectivamente.

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, é requisito para a candidatura ao concurso, nos termos do art.º 41.º:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento do requisito exigido no número I;

b) 09 Exemplares, em suporte digital (CD) do *curriculum vitae*. Este deve incluir uma parte inicial intitulada declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement) onde o candidato se apresenta;

c) 09 Exemplares em suporte digital (CD) das publicações associadas a trabalhos (3 a 8) citados na declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement);

d) 09 Exemplares, em suporte digital, do relatório de uma unidade curricular existente ou a criar;

e) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português ou o inglês, certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua inglesa a um nível que permita a leccionação nessa língua;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas c) d) e e) ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das suas Unidades Orgânicas.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios e indicadores, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que mereceram a aprovação do júri, são os seguintes:

Mérito Científico (MC) — 60 %

1) A produção científica realizada (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, comunicações em conferências, patentes, e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, valorizada pelo impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos, e pelas referências que lhes são feitas por outros autores;

2) A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projectos, assim como a actividade revelada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos);

3) O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos factores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da sua instituição de origem, a participação em painéis de avaliação de projectos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direcção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respectivas áreas.

4) O impacto social e económico da actividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção aos resultados alcançados em transferência de tecnologia e criação de empresas de base tecnológica.

Mérito Pedagógico (MP) — 25 %

1) A actividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projectos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já existentes, a participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

2) A produção de material pedagógico realizada pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes;

3) A docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação e escolas de verão nacionais e internacionais;

4) A qualidade da actividade lectiva, a qual deverá apoiar-se tanto quanto possível numa análise objectiva dessa actividade. Com este objectivo, o júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, nomeadamente através de relatórios de avaliação pedagógica realizada pelos seus pares, e do resultado de inquéritos pedagógicos.

Mérito Pedagógico e Científico do Relatório — (MPCR) — 10 %

Na avaliação do Mérito Pedagógico e Científico do Relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma unidade curricular da área disciplinar, ou áreas disciplinares, a que se refere o concurso serão considerados:

1) A clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição;

2) A actualidade científica do conteúdo e a adequação do programa proposto, incluindo a análise do impacto de futuras evoluções tecnológicas

3) A actualidade das metodologias de ensino/aprendizagem propostas;

4) A bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos;

5) A análise crítica das experiências pedagógicas em que tenha estado envolvido;

6) A análise crítica estratégias alternativas de ensino/aprendizagem que tenha considerado;

7) O grau de inovação introduzido.

Mérito de Outras Actividades Relevantes (MOAR) — 5 %

A participação e desempenho em órgãos de gestão das instituições em que esteve integrado. A participação e desempenho de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da actividade de docente universitário. A participação e desempenho de tarefas de extensão universitária e de divulgação científica. O desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.

Cada membro do júri efectuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos. As ponderações atribuídas aos critérios e indicadores específicos são os constantes da tabela seguinte:

Critério	Ponderação de critério	Forma de cálculo da nota do critério
Mérito científico (MC).....	P _{MC}	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 70 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 30 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º
Mérito pedagógico (MP).....	P _{MP}	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 (MC) atribuindo de 0 a 50 pontos aos indicadores específicos 1 e 2 e de 0 50 pontos aos indicadores específicos 3 e 4 referidos no artigo 7.º
Mérito pedagógico e científico do relatório.....	P _{MPCR}	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 pontos (MPCR).
Mérito de outras actividades relevantes.....	P _{MOAR}	Este critério será classificado por uma nota global de 0 a 100 pontos (MOAR).

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Armando Henrique Prazeres Machado, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís Filipe Pinheiro de Castro, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor Vasile Staicu, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor Gueorgui Vitalievitch Smirnov, Professor Catedrático da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Elvira Júlia Conceição Matias Coimbra, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Luisa Martins Macedo de Faria Mascarenhas, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Luís Manuel Trabucho de Campos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

3 — No que respeita à ordenação final dos candidatos, cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato, com uma pontuação final (N) que adoptará para seriação dos candidatos, calculada através da seguinte expressão:

$$N = P_{MC} * MC + P_{MP} * MP + P_{MOAR} * MOAR + P_{MPCR} * MPCR$$

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

12 de Outubro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

205229622

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 14078/2011

Ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e na sequência do despacho reitoral n.º 12756/2011 publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série de 23 de Setembro, subdelego na Subdirectora Prof.ª Doutora Maria da Graça Madeira Martinho, a competência para nomear o júri a que alude o artigo 22.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março (júri de mestrado).

10 de Outubro de 2011. — O Director, *Prof. Doutor Fernando Santana*.

205220744

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 14079/2011

Considerando a vacatura do cargo de Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, por deliberação do Conselho Geral da UTL, em reunião realizada no dia 5 de Setembro de 2011, foi designada a Professora Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, Vice-Reitora, para, interinamente, exercer as funções de Reitor, tendo-lhe sido conferida posse, perante o mesmo órgão, no próprio dia 5 de Setembro de 2011.

15 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Geral, *Prof. Doutor Adriano Moreira*.

205225783

Despacho (extracto) n.º 14080/2011

Tendo em conta o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, no artigo 92.º, n.º 1, alínea l) da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e no artigo 29.º, n.º 2, alínea e) dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, publicados no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6.11.2008, por despacho do Reitor, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, de 03.08.2011, foi renovada por mais um triénio, com efeitos a partir de 03.11.2011, a comissão de serviço como Coordenadora do Gabinete de Relações Externas dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, da Licenciada Isabel Maria de Castro Pereira França Henriques.

19 de Setembro de 2011. — A Reitora Interina, *Helena Pereira*.

205225604

Despacho n.º 14081/2011

Considerando que por Acórdão transitado em julgado do Tribunal Central Administrativo Sul, proferido no Processo n.º 02490/07, em recurso jurisdicional, do 2.º Juízo, 1.ª Secção (Contencioso Administrativo), foi confirmada a Sentença de 8-6-2008, do (TAFL), pela qual foi anulado o Despacho de 30 de Maio de 2003, do Presidente do Júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do Departamento de Engenharia de Minas e Georrecursos do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, e condenado o IST na repetição das operações de concurso a partir desse momento.

Considerando que à data da realização do referido concurso a presidência do respectivo júri cabia ao reitor, que a podia delegar num dos vice-reitores, e, na falta ou impedimento destes, num dos presidentes dos conselhos científicos.

Tendo presente que no caso do IST o Conselho Científico era presidido pelo Presidente do IST, atentos os Estatutos em vigor à data, constantes da Declaração do Presidente do IST, publicados no *Diário da República*, 2.ª série n.º 120 de 25 de Maio de 1990.

Considerando que por tal motivo e de acordo com o Despacho n.º 9855/2007, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007, a presidência dos júris de concursos para recrutamento de professores catedráticos e associados que decorreram no âmbito do quadro de pessoal docente do IST, foi delegada no seu presidente.

Atenta a necessidade de, em execução do citado Acórdão, repetir as operações de concurso, nos termos do artigo 32.º dos Estatutos da UTL, aprovados pelo despacho normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, constante do Decreto -Lei n.º 448/79 de 13 de Novembro, na redacção anterior ao Decreto -Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, delego no Professor Doutor Paulo António Firme Martins, Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, a competência para presidir ao júri do concurso documental para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico de um lugar de professor catedrático do Departamento de Engenharia de Minas e Georrecursos respeitante a uma vaga deste Departamento, aberto pelo Aviso n.º 14768/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2001.

20 de Setembro de 2011. — A Reitora, *Helena Pereira*.

205225645

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 20680/2011

Por despacho de 15 de Setembro de 2011 da Reitora da Universidade Técnica de Lisboa:

Luís Manuel Ferreira Batalha (D. Phil. Oxon.), Professor Associado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 09 de Janeiro de 2012, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final relativo à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Professor Associado Luís Manuel Ferreira Batalha

(D. Phil.) — Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto-ECDU

Considerando que em face do parecer emitido e subscrito pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores João Abreu de Faria Bilhim e Hermano Duarte de Almeida e Carmo, nos termos do artigo 6.º do regime transitório do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, preenchidos os requisitos referidos no n.º 3 do artigo 19.º do ECDU, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa,